

Proc. Administrativo 7.460/2024

De: Domingos F. - SUP-DSA-MAN

Para: SUP-DADM-COMP - Seção de Compras

Data: 28/11/2024 às 13:34:00

Setores envolvidos:

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-DSA-MAN, SUP-IMP, SUP-DADM-SLIC, SUP-DADM-CMP, CAD

Abertura Processo Licitatório Aquisição de Ventiladores

Boa Tarde

Estamos encaminhando em anexo a documentação necessária para a abertura de Processo Licitatório para a compra de Ventiladores de Parede.

Att..

—
Domingos José Flório
Chefe Seção

Anexos:

CAICARA_Orcamento_4359_Ventilador_29_11.pdf

CASA_SUL_Orcamento_Ventilador_22_11_24.pdf

Documento_de_Formulacao_de_Demanda_DFD_Compra_de_Ventiladores.pdf

requisicao_4903_ventiladores.pdf

Termo_de_Referencia_Aquisicao_de_Ventiladores.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Domingos José Flório	28/11/2024 13:37:41	1Doc	DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO CPF 791.XXX.XXX-72
Rafael de Jesus Oliveira	02/12/2024 10:20:32	1Doc	RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA CPF 326.XXX.XXX-42

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaleadoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E1B8-F5DB-7B01-D12F**



CAIÇARA
CNPJ: 64.794.712/0001-02 - IE: 510.004.129.113
Av. Dr. Carlos Botelho, 387 - Centro
Pariquera-Açu/SP - CEP: 11930-000
Fone: (13) 3856-5506

Dt. Cadastro: 28/11/2024 09:39:57

Orçamento	Nº 4359
------------------	----------------

Cliente: 31 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONARIOS 140
Telefone: 13 38569600

Código	Produto	Und.	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
12453	VENTI DELTA VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT	UND	6	428,26	2.569,56

Vendedor: 12 - LUIZA COPPI

Validade: Orçamento válido até 29/11/2024 (1 dias).

Subtotal:	2.569,56
Desc. Itens:	0,00
Total Geral:	2.569,56

Condição de Pagamento	Desconto	Acréscimo	Valor
DINHEIRO	256,96	0,00	2.312,60
Observações			



ORÇAMENTO 40471
NICOLAS FRANCO

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 3 DIAS CORRIDOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITOR
CNPJ: 57.740.490/0001-80 IE:

FONE: (13) 3856-9600 EMISSAO: 22/11/2024

ENDEREÇO

RUA DOS EXPEDICIONARIOS,140
CENTRO
Pariquera-Açu

COD QTDE	DESCRICA UNIT(R\$)	TOTAL
7898461960581	VENTISOL VENT PAREDE OSC BIV 60CM GDE MET CROM -	
10,00	UN R\$ 313,98	R\$ 3.139,80
Total do Pedido:		R\$ 3.139,80

Plano de Pagamento
A VISTA COM DESCONTO

Observação Pedido:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITOR

_____/_____/_____
Data

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Solicitação de material

Setor Requisitante: Seção de Manutenção			
Responsável pela Demanda: Domingos Jose Flório			
Descrição do Objeto: Aquisição de Ventilador de Parede 60 cm.			
Justificativa da necessidade da contratação: Para que possamos realizar as substituições dos aparelhos que apresentaram defeito e não mais viável o seu conserto. Solicitação MV.			
Quantidade: feita através de requisição pelo sistema gerencial interno (Req. 4903 4R), conforme anexo.			
ITEM	CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
1	Ventilador de Parede 60 cm Bivolt	Und.	10
Prazo de Entrega/Execução: 10(dez) dias após a aprovação da compra com o envio do Empenho.			
Local de Entrega/Execução: Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua sito a Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariqueira-Açu, na Seção de Manutenção.			
***** Grau de prioridade: (X) Alta; () Média; () Baixa São materiais de extrema importância para as atividades internas do Hospital, que além de trazer segurança também trazem economia, exp. Torneiras, Lâmpadas, etc...			
Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato (Nome; Cargo): Rafael de Jesus Oliveira – Diretor Serv. Administrativos – Gestor Domingos Jose Flório – Chefe Seção Manutenção – Fiscal			

Pariqueira-Açu, 28 de Novembro de 2024.

Responsável pela Elaboração DFD
Nome: Domingos Jose Flório
Cargo: Chefe Seção Manutenção

Diretor do Setor
Nome: Rafael de Jesus Oliveira
Diretor Serv. Administrativos

Requisição:	4903	Ano:	2024	Data:	28/11/2024	Requisitante:	SANDRA.REGINA
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA						
Prioridade:	NORMAL						
Ficha:	22	MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES					
Fonte de Recurso:	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					Aplic./Var.: 302.0000
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS					
Aplicação:	HRLB						
Observação:	PEDIDOS DE ORÇAMENTOS						
Justificativa:	SETORES SEM VENTILADORES,NECESSITANDO DOS MESMOS.REPOSIÇÃO DOS VENTILADORES QUE NAO TEM MAIS CONSERTO.						
Centro de Custo:							
Veículo:							
Local da Entrega:	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO /HRLB						

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	10,000000	UND	01.010140	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIV PT -

PARIQUERA-ACU, 28 de Novembro de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Ventilador de Parede 60 cm: para a substituição dos Aparelhos existentes e que apresentam defeitos, não sendo mais viável o conserto.

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UND.	QTD.	V. Unt.	V. Total
1	Ventilador de Parede 60 cm Bivolt	Und.	06	R\$313,98	R\$3.139,80
TOTAL					R\$3.139,80

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2. O instrumento de contrato será substituído por pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR

2.1. O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), é uma instituição de saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente a população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal, cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os setores desempenham um papel crucial no atendimento adequado aos pacientes, garantindo o bem-estar de todos. Para manter a eficácia e segurança dos usuários, é imperativo que nossos equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento. Neste contexto, a aquisição de novos ventiladores são essenciais para garantir a continuidade das manutenções corretivas dos nossos equipamentos;

3.2. O Ventilador é fundamental para o bem-estar dos usuários, pois ameniza o calor escaldante que tem feito ultimamente. A ausência deste equipamento pode impactar na saúde dos pacientes que aguardam para serem atendidos;

3.3. Os equipamentos (Ventiladores) requerem manutenção corretiva para garantir seu funcionamento seguro e eficiente. A falta destes podem comprometer a eficácia do tratamento dos pacientes.

3.4. Descrição da solução como um todo: A aquisição do item permitirá um ajuste preciso, facilitando manutenções corretivas eficazes e garantindo a segurança dos pacientes ao prevenir complicações associadas ao calor. Esta compra é fundamental para manter a excelência nos cuidados e a conformidade com os padrões estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Para promover a prevenção dos impactos ambientais, o HRLB adotará medidas como a destinação correta das embalagens e descartes do produto para reciclagem, quando for o caso. É essencial que as empresas participantes do processo licitatório sejam adequadas a medidas sustentáveis em suas unidades produtivas, quando for o caso.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos bens será realizada de forma integral e imediata, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 16:30 h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento:

6.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo fornecedor.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e Contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Não se aplica.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade Identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8. Sociedade cooperativa: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.9. Agricultor familiar: não se aplica no presente caso, em razão do objeto. **7.4.10. Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.10. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.7. Qualificação Técnica

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

7.7.1. Não se aplica, tendo em vista que trata de aquisição de pequena quantidade de material comum/simples, que não exige necessariamente qualificação técnica do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado unitário é de **R\$313,98 (trezentos e treze reais e noventa e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$3.139,80 (três mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

8.2. A estimativa foi apurada por meio da análise do último contrato, corroborado à cotação direta com fornecedores locais, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

8.3. A escolha dos fornecedores para cotação com vistas a viabilizar a aquisição dos itens foi realizada nos termos do art. 4º, IV do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE bem como art. 23, § 1º da Lei 14.133/21, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores. Tal medida se coaduna com o objeto ora contratado, de forma que a seleção de fornecedor das proximidades possibilita a entrega imediata do bem, que atenderá a demanda do Hospital.

8.4. Ademais, a adoção do referido método viabiliza a busca de preços reais de mercado que consideram a logística e quantitativos para atender o Hospital, podendo-se aferir o menor preço entre eles. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

8.5. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 22

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 28 de novembro de 2024.

DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO
Chefe de Seção

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Proc. Administrativo 1- 7.460/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 28/11/2024 às 13:48:58

Segue para análise da comissão.

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 2- 7.460/2024

De: Kelly F. - CAD

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 28/11/2024 às 15:51:51

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-CMP

Em resposta da comissão de análise de despesas, a comissão avaliou que a solicitação é decorrente da necessidade do serviço, assim, definimos dar prosseguimento à cotação de preços. Estando presente os membros: Denis Antonio de Lima, Priscila Assis Vieira da Silva, Jucilaine de Almeida Silva Passos e Kelly Cristina Franco.

—

Kelly Cristina Franco

Coord. de Serviços Gerais

Proc. Administrativo 3- 7.460/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 10:18:36

Segue requisição 4903 atualizada.

At.te

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Anexos:

req_4903.pdf

Requisição:	4903	Ano:	2024	Data:	28/11/2024	Requisitante:	SANDRA.REGINA
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA						
Prioridade:	NORMAL						
Ficha:	13	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO					
Fonte de Recurso:	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					Aplic./Var.: 300.0000
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Sub-Elemento:	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
Aplicação:	HRLB						
Observação:	PEDIDOS DE ORÇAMENTOS						
Justificativa:	SETORES SEM VENTILADORES,NECESSITANDO DOS MESMOS.REPOSIÇÃO DOS VENTILADORES QUE NAO TEM MAIS CONSERTO.						
Centro de Custo:							
Veículo:							
Local da Entrega:	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO /HRLB						

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	10,000000	UND	01.010140	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIV PT -

PARIQUERA-ACU, 28 de Novembro de 2024

Proc. Administrativo 4- 7.460/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 10:37:46

Prezado [Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso - SUP-IMP](#), por gentileza, solicito publicação da solicitação de orçamento em anexo no site do CONSAÚDE.

At.te

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Anexos:

Publicacao_solicitacao_orcamento_223.pdf

Parquera-Açu, 02 de Dezembro de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7460
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 7460/2024, que tem como objeto aquisição de 06 ventiladores de parede (bivolt, 60 cm) em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do **e-mail: compras5@consaude.org.br**.

Solicitamos que o orçamento seja enviado em PAPEL TIMBRADO da empresa, carimbado (CNPJ da empresa), assinado por seu responsável legal ou servidor devidamente qualificado, devendo ainda, constar os seguintes dados:

- Razão Social, data de emissão, validade proposta, condições pagamento, endereço completo (físico e eletrônico) e telefone para contato.
- Preços conforme tabela constante do Termo de Referência.
- Demais informações que V S^a, julgar conveniente.
- **IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:**
- **1-** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- **2** - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- **3** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
- **4** - Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

.....
Allan Daniel Mescyszyu de Matos
Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Ventilador de Parede 60 cm: para a substituição dos Aparelhos existentes e que apresentam defeitos, não sendo mais viável o conserto.

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UND.	QTD.	V. Unt.	V. Total
1	Ventilador de Parede 60 cm Bivolt	Und.	06	R\$---,--	R\$----,--
TOTAL					R\$----,--

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2. O instrumento de contrato será substituído por pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR

2.1. O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), é uma instituição de saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente a população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal, cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os setores desempenham um papel crucial no atendimento adequado aos pacientes, garantindo o bem-estar de todos. Para manter a eficácia e segurança dos usuários, é imperativo que nossos equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento. Neste contexto, a aquisição de novos ventiladores são essenciais para garantir a continuidade das manutenções corretivas dos nossos equipamentos;

3.2. O Ventilador é fundamental para o bem-estar dos usuários, pois ameniza o calor escaldante que tem feito ultimamente. A ausência deste equipamento pode impactar na saúde dos pacientes que aguardam para serem atendidos;

3.3. Os equipamentos (Ventiladores) requerem manutenção corretiva para garantir seu funcionamento seguro e eficiente. A falta destes podem comprometer a eficácia do tratamento dos pacientes.

3.4. Descrição da solução como um todo: A aquisição do item permitirá um ajuste preciso, facilitando manutenções corretivas eficazes e garantindo a segurança dos pacientes ao prevenir complicações associadas ao calor. Esta compra é fundamental para manter a excelência nos cuidados e a conformidade com os padrões estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Para promover a prevenção dos impactos ambientais, o HRLB adotará medidas como a destinação correta das embalagens e descartes do produto para reciclagem, quando for o caso. É essencial que as empresas participantes do processo licitatório sejam adequadas a medidas sustentáveis em suas unidades produtivas, quando for o caso.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos bens será realizada de forma integral e imediata, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 16:30 h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento:

6.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo fornecedor.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e Contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Não se aplica.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade Identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8. Sociedade cooperativa: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.9. Agricultor familiar: não se aplica no presente caso, em razão do objeto. **7.4.10. Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.10. Produtor Rural: não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.7. Qualificação Técnica

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

7.7.1. Não se aplica, tendo em vista que trata de aquisição de pequena quantidade de material comum/simples, que não exige necessariamente qualificação técnica do fornecedor.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado unitário é de **R\$ XXXXX (-----)**, totalizando o valor de **R\$ XXXXX (-----)**.

8.2. A estimativa foi apurada por meio da análise do último contrato, corroborado à cotação direta com fornecedores locais, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

8.3. A escolha dos fornecedores para cotação com vistas a viabilizar a aquisição dos itens foi realizada nos termos do art. 4º, IV do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE bem como art. 23, § 1º da Lei 14.133/21, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores. Tal medida se coaduna com o objeto ora contratado, de forma que a seleção de fornecedor das proximidades possibilita a entrega imediata do bem, que atenderá a demanda do Hospital.

8.4. Ademais, a adoção do referido método viabiliza a busca de preços reais de mercado que consideram a logística e quantitativos para atender o Hospital, podendo-se aferir o menor preço entre eles. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

8.5. Desta forma o método escolhido atende o interesse público para atender a demanda do HRLB pelo menor preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 13

Função Programática: 04.122.0041.2001

Categoria/Elemento: 4.4.90.52

Pariquera-Açu, 28 de novembro de 2024.

DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO

Chefe de Seção

Proc. Administrativo 5- 7.460/2024

De: Felipe P. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 15:43:16

Prezados,

Segue link da publicação da Dispensa de Licitação no site do CONSAÚDE:

<https://consaude.org.br/licitacoes/processo/?n=223/2024&p=7460/2024>

At.te,

—

Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso

Assessor de Imprensa

Proc. Administrativo 6- 7.460/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

Data: 12/12/2024 às 09:28:30

Em tempos, seguem mapa de preços e justificativa.

At.te

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Anexos:

Justificativa_dispensa_223.pdf

mapa_de_preco_223.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Allan Daniel Mescyszyu de ...	12/12/2024 09:30:15	1Doc ALLAN DANIEL MESCYSZYU DE MATOS CPF 417.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A6A8-23B9-EFCC-472A**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- a) Documento de Formalização da Demanda
- b) Termo de Referência;
- c) Estimativa da Despesa;
- d) Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Conforme especificado no **Termo de Referência - TR**, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no **Art. 75, Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em concreto, verifica-se a dispensa de licitação por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,04**, com base no inciso II do artigo 75 c/c § 2º do art. 75 da lei 14133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II -para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 2023)_

(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa contrata se baseia no critério do menor preço, bem como se observa que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, tendo a Empresa CASA SUL MATERIAIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.138.997/0001-44, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

O Preço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

Para obter a cotação de preços, observou-se o disposto no §1º do art. 23 da lei 14133/21 e art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE.

Ademais, houve publicação prévia de divulgação no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de interessado para seleção de proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14133/21.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi R\$ 3.139,80 (três mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos se tratar de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, foi CASA SUL MATERIAIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.138.997/0001-44.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Após análise para a comprovação dos requisitos mínimos previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14133/21, considera-se a presente empresa CASA SUL MATERIAIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.138.997/0001-44, **habilitada**.

VIII- CONCLUSÃO

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Pariquera-Açu, 12/12/2024

Allan Daniel Mescyszyu de Matos

Agente público

Portaria Nº ____/____ - da Superintendência



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2024

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 223/2024 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	10,0000	UND	01.010140	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIV PT -				
Cd. Fornec.	Razão Social			CNPJ/CPF	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido	
	Marca			Qd. Cotada				
	208	CASA SUL MATERIAIS E UTIL. LT.			52138997000144			
					10,0000	313,9800	0,00	3.139,80
	1206	CAIÇARA MAT CONSTRUÇÃO LTDA			64794712000102			
					10,0000	428,2600	0,00	4.282,60
	11903	EVANI DRIELEN NEVES ZONFRILLI			46040353000116			
					10,0000	430,5000	0,00	4.305,00
Valor Médio por Item:					390,9133			3.909,13
Valor Total Médio:								3.909,13
Total por Fornecedor								
Código	Nome							Valor Fornecedor
208	CASA SUL MATERIAIS E UTIL. LT.							3.139,80
Valor Total								3.139,80

PARIQUERA-ACU, 12 de Dezembro de 2024.

Proc. Administrativo 7- 7.460/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2024 às 09:31:20

Em tempos segue orçamento recebido.

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Anexos:

Orcamento_EVANI.pdf



Razão Social: 46.040.353 EVANI DRIELEN NEVESZONFRILLI

Email: bembonita2022@gmail.com

Telefone: DDD (15) 99153-7580

CNPJ: 46.040.353/0001-16

Endereço: Geni Mendes Machado 57, Piazza di Roma
Sorocaba/SP

Sorocaba, 11 de Dezembro de 2024.

ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOT.	MARCA
1	10	UND	OSCILANTE PAREDE 60 CM BI- VOLT PRETO 60 FIOS VENTURA	R\$ 430,50	R\$ 4.305,00	VENTIDELTA OU SIMILAR

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 7 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS

Valores para pedido global.

Pedido sujeito a confirmação antes do envio do empenho.

BEM

ERCE

Évani Drielen Neves Zonfrilli
CNPJ 46.040.353/0001-16

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 12/12/2024 às 09:32:17

Prezado [Wilber Rossini - SUP](#)

Prezado Senhor;

Despicienda a emissão de Parecer Jurídico, tendo em vista a complexidade inerente do objeto em questão, bem como o montante financeiro envolvido (valor até R\$ 15.000,00), de acordo com as diretrizes estabelecidas no Parecer Jurídico n° 32/2024, emanado pela Procuradoria Jurídica, com espeque no Art. 53, § 5° da Lei Federal 14.133/2021.

Diante da não consecução do montante orçamentário estipulado, a modalidade a ser adotada seguirá as disposições previstas no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Destarte, encaminho para análise e autorização quanto ao prosseguimento do certame.

—

Allan Mescyszyu

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 9- 7.460/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/01/2025 às 13:54:26

Prezado Sr. [Wilber Rossini - SUP](#)

Solicitamos autorização conforme despacho anterior, para darmos continuidade a este processo.

atte.

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 10- 7.460/2024

De: Wilber R. - SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/01/2025 às 13:42:37

Prezada [Elaine Ilek - SUP-DADM-SS](#)

autorizo o respectivo prosseguimento.

—

Wilber Rossini

Diretor Superintendente

Proc. Administrativo 11- 7.460/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 08/01/2025 às 13:49:38

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-SLIC

Regularizando o fluxo.

—

Allan Mescyszyu

Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 223/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DFIN - Diretoria Financeira

Data: 08/01/2025 às 14:41:57

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN](#), por gentileza, solicito reserva orçamentária no valor de: R\$ 3.139,80.

Ficha: 13

Elemento: 52

Sub-Elemento: 12

At.te

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 1- 223/2024

De: Mariana F. - SUP-DFIN

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 09/01/2025 às 08:39:03

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezado [Allan Daniel Mescyszyu de Matos - SUP-DADM-COMP](#), segue reserva orçamentaria.

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

6_13.pdf

 CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL				NOTA 6		ANO 2025	
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				DATA DE EMISSÃO 09/01/2025		FICHA 13	
Fonte de Recurso:		02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			USUÁRIO MARIANA.FRANCO		
Aplicação:		300 - SAÚDE			PROCESSO Nº		VALIDADE
Variação:					0/0		
Órgão:		03 CONSAUDE			MODALIDADE Dispensa		
Unid. Orçamentária:		01 ADMINISTRAÇÃO					
Unid. Executora:		00					
Função:		04 ADMINISTRAÇÃO					
SubFunção:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa:		0041 PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO					
Projeto/Atividade:		2001 MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO					
Categ. Econômica:		4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Elemento Despesa:		52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SubElemento:		12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
CÓDIGO		NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
2661		CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib			57.740.490/0001-80		
ENDEREÇO					BAIRRO		
Rua dos Expedicionarios, 140							
CIDADE					UF	CEP	
Pariquera-Açu					SP	11930-000	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		TIPO CONTA	NAT.
DESCRIÇÃO DA DESPESA							
AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE - ADM PROC.LICITATÓRIO 223/2024.							
MÊS				VALOR RESERVADO		VALOR ANULADO	
JANEIRO				3.139,80		0,00	
FEVEREIRO				0,00		0,00	
MARÇO				0,00		0,00	
ABRIL				0,00		0,00	
MAIO				0,00		0,00	
JUNHO				0,00		0,00	
JULHO				0,00		0,00	
AGOSTO				0,00		0,00	
SETEMBRO				0,00		0,00	
OUTUBRO				0,00		0,00	
NOVEMBRO				0,00		0,00	
DEZEMBRO				0,00		0,00	
TOTAL =>				3.139,80		0,00	
SALDO DA RESERVA: 3.139,80							
(TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)							

Proc. Licitatório 2- 223/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 09/01/2025 às 08:47:53

Setores (CC):

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Seguem documentos fiscais.

At.te

—

Allan Mescyszyu

Oficial Administrativo

Anexos:

APENADOS_CASA_SUL.pdf

CADIN_CASA_SUL.pdf

Certidao_Trabalhista_CASA_SUL.pdf

CND_Estadual_CASA_SUL.pdf

CND_Federal_CASA_SUL.pdf

CNPJ_CASA_SUL.pdf

E_Sancoes_CASA_SUL.pdf

FGTS_CASA_SUL.pdf

INIDONEOS_CASA_SUL.pdf

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/12/2024, às 09h18, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 52.138.997/0001-44 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 12/12/2024, às 09h18.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **569819d2-c87b-45c5-a7db-6d858dde9874**
ou acesse utilizando o QR Code



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 52.138.997/0001-44

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 12/12/2024 às 09:16:42

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: A96620FA.E7EBB8FA.3FD94A.96EF54F9

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA SUL MATERIAIS E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.138.997/0001-44

Certidão nº: 85796016/2024

Expedição: 12/12/2024, às 09:14:46

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA SUL MATERIAIS E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.138.997/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.138.997/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120506122-17

Data e hora da emissão 12/12/2024 09:16:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA SUL MATERIAIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 52.138.997/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:53 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **48F8.1B45.8142.1178**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.138.997/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1982
NOME EMPRESARIAL CASA SUL MATERIAIS E UTILIDADES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA SUL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REGISTRO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@RIMACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (13) 3821-1497/ (13) 3821-6662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **09:13:22** (data e hora de Brasília).



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:17:16

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

52138997000144

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 09:17

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 52.138.997/0001-44 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CASA SUL MATERIAIS E UTILIDADES LTDA.

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.138.997/0001-44
Razão Social: CASA SUL MATERIAIS E UTILIDADES LTDA
Endereço: AV WILD JOSE DE SOUZA 111 / CENTRO / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112902190395277215

Informação obtida em 12/12/2024 09:20:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo:

CPF/CNPJ: 52138997000144

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:17:40 do dia 12/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 24X6121224091740

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Licitatório 3- 223/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-IMP - Imprensa

Data: 09/01/2025 às 08:57:27

Prezado Diretor Superintendente [Wilber Rossini - SUP](#), segue termo de ratificação em anexo para análise e eventual assinatura.

Prezado [Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso - SUP-IMP](#), após assinatura do Sr. Superintendente, efetuar a publicação no site do CONSAÚDE.

At.te

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Anexos:

Termo_de_Ratificacao_223.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilber Rossini	09/01/2025 11:24:21	1Doc	WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1428-9354-3F47-343E**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, respaldado pelo Parecer Jurídico nº 032/2024, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

Dispensa nº 223/2024

Processo nº 7460/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE

Contratada: CASA SUL MATERIAIS E UTILIDADES LTDA

CNPJ: 52.138.997/0001-44

Valor total: R\$ **3.139,80** (três mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Pariquera-Açu, 09 de Janeiro de 2025.

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

Proc. Licitatório 4- 223/2024

De: Juliana C. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2025 às 14:21:08

Prezados, segue o link de publicação da ratificação 223/2024 no site do CONSAÚDE:

<https://consaude.org.br/licitacoes/processo/?n=223/2024&p=7460/2024>

At.te

—

Juliana Guimarães Correa

Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 5- 223/2024

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM-PED - Seção de Pedidos

Data: 13/01/2025 às 16:18:49

Prezado [Allan Daniel Mescyszyu de Matos - SUP-DADM-CMP](#) por gentileza emitir pedido.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 6- 223/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/01/2025 às 16:17:56

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN](#), por gentileza, solicito anulação da reserva orçamentária.

At.te

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 7- 223/2024

De: Guilherme N. - SUP-DFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/01/2025 às 10:31:16

Prezado [Allan Daniel Mescyszyu de Matos - SUP-DADM-COMP](#), segue anulação requerida.

Grato.

—

Guilherme Henrique Antunes Nobrega

Assessor Administrativo 1

Anexos:

anulacao_de_reserva_6.pdf

	CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL				NOTA 6		ANO 2025		
	NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO: SEQUÊNCIA: 1				DATA DE ANULAÇÃO 17/01/2025		FICHA 13		
Fonte de Recurso:		02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				USUÁRIO GUILHERME.NOBRAGA			
Aplicação:		300 - SAÚDE				PROCESSO Nº		VALIDADE	
Variação:						0/0			
Órgão:		03 CONSAUDE				MODALIDADE			
Unid. Orçamentária:		01 ADMINISTRAÇÃO				Dispensa			
Unid. Executora:		00							
Função:		04 ADMINISTRAÇÃO							
SubFunção:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Programa:		0041 PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO							
Projeto/Atividade:		2001 MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO							
Categ. Econômica:		4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Elemento Despesa:		52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
SubElemento:		12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS							
CÓDIGO		NOME DO FAVORECIDO				CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
2661		CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib				57.740.490/0001-80			
ENDEREÇO						BAIRRO			
Rua dos Expedicionarios, 140									
CIDADE						UF		CEP	
Pariquera-Açu						SP		11930-000	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA		CHAVE PIX		TIPO CONTA	
								NAT	
DESCRIÇÃO DA DESPESA									
AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE - ADM PROC.LICITATÓRIO 223/2024.									
MÊS								VALOR ANULADO	
JANEIRO								-3.139,80	
FEVEREIRO								0,00	
MARÇO								0,00	
ABRIL								0,00	
MAIO								0,00	
JUNHO								0,00	
JULHO								0,00	
AGOSTO								0,00	
SETEMBRO								0,00	
OUTUBRO								0,00	
NOVEMBRO								0,00	
DEZEMBRO								0,00	
TOTAL =>								-3.139,80	
VALOR ANULADO									
(TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)									

Proc. Licitatório 8- 223/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DFIN-EMPSUB - Empenhos/Subempenhos

Data: 17/01/2025 às 10:49:19

Segue pedido 3645 para emissão do empenho.

At.te

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Anexos:

ped_3645_casa_sul.pdf

Pedido: 3645/0-2025		Modalidade: Dispensa Nr.: 223/2024				
Processo/Ano: 7460 / 2024		Requisição Nro.: 4903/2024				
Usuário Requisição: SANDRA.REGINA						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL				
Unid. Orçamentária: 03.0001 ADMINISTRAÇÃO						
Ficha: 13 MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO		Usuário Pedido: ALLAN.DANIEL				
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
Aplicação FR.: 300 SAÚDE						
Variação FR.: 0						
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Sub-Elemento: 12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
Aplicação: HRLB						
Observação: PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 7460/2024						
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente						
Objeto: Aquisição de Ventilador de Parede 60 cm.						
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA PEDRO BONNE Nº 508						
Fornecedor: 208 - CASA SUL MATERIAIS E UTIL. LT.						
Fantasia:		Fone: 13 3821-1497	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	Av. Wild Jose de Souza, 111 -					
Cidade:	Registro	Cep: 11900000	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	52138997000144	Inscrição Estadual: 574.031.465.113	Inscrição Municipal:			
Validade:		Garantia:				
Cond. Pagto.:		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	57.740.490/0001-80	Cep: 11930-000			
	Endereço:	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140				
	FAVOR IMPRIMIR ESTE PEDIDO E ANEXAR A NOTA FISCAL .PARA QUE O ALMOXARIFE POSSA EFETUAR A CONFERENCIA .CASO ISSO NÃO OCORRA PODERÁ ACARRETAR NO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FORMA DE PG: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE – NÃO ENVIAR BOLETO – INFORMAR DADOS BANCARIOS NA NOTA FISCAL.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	10,000000	UND	01.010140-0	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIV PT -	313,9800	3.139,80
Valor Total:		3.139,80	Valor Desconto:		0,00	Valor Líquido: 3.139,80

PARIQUERA-ACU, 17 de Janeiro de 2025

Proc. Licitatório 9- 223/2024

De: Guilherme N. - SUP-DFIN-EMPSUB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/01/2025 às 11:22:01

Prezado [Allan Daniel Mescyszyu de Matos - SUP-DADM-COMP](#), segue empenho solicitado.

Grato.

—
Guilherme Henrique Antunes Nobrega
Assessor Administrativo 1

Anexos:

ne_215_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilber Rossini	17/01/2025 11:30:00	1Doc	WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44
Aimeê Viviani Zanella	17/01/2025 12:23:34	1Doc	AIMEÊ VIVIANI ZANELLA CPF 382.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2ED2-8B44-6DE6-F84C**

 CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE EMPENHO				NOTA 215/000		ANO 2025	
				DATA DE EMISSÃO 17/01/2025		FICHA 13	
Fonte de Recurso:		2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			USUÁRIO GUILHERME.NOBREGA		
Aplicação:		300 SAÚDE			FUNDO 03 - CONSAÚDE		
Variação:		0			DÍVIDA		
Órgão:		03 CONSAUDE			PROTOCOLO		
Unid. Orçamentária:		01 ADMINISTRAÇÃO			PROCESSO 7460/2024		CONTRATO Nº
Unid. Executora:		00			VENCIMENTO		
Função:		04 ADMINISTRAÇÃO			MODALIDADE Dispensa 223/2024		
SubFunção:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, II, Lei 14.133/2021		
Programa:		0041 PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO			PEDIDO 03645/000-2025		
Projeto/Atividade:		2001 MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO			CENTRO DE CUSTO		
Categ. Econômica:		4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS					
Elemento Despesa:		52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Sub-Elemento Desp:		12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
Vínculo:		S SAÚDE					
Convênio:							
CÓDIGO 208		NOME DO FORNECEDOR CASA SUL MATERIAIS E UTIL. LT.			CNPJ / CPF 52.138.997/0001-44		INSCRIÇÃO ESTADUAL 574.031.465.113
ENDEREÇO Av. Wild Jose de Souza, 111					BAIRRO		
CIDADE Registro					UF SP	CEP 11900000	TELEFONE 13 3821-1497
BANCO 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	AGÊNCIA 0492-8	CONTA 5149-7	CHAVE PIX		TIPO CONTA Conta Corrente		NAT.
APLICAÇÃO: HRLB (Obs.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 7460/2024)							
Entrega		ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA PEDRO BONNE Nº 508					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL	
001	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIV PT -	UND	10,0000	313,98	313,9800	3.139,80	
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	3.139,80	VL. BRUTO →	3.139,80	
DOTAÇÃO ATUAL 168.182,00		EMPENHADO ATÉ A DATA 0,00		VALOR DO EMPENHO 3.139,80		SALDO ATUAL 165.042,20	
DIR. SUPERINTENDENTE ____/____/____ WILBER ROSSINI RG 22.360.541-4		DIR. FINANCEIRO ____/____/____ LEANDRO NOVAIS RIBEIRO RG 45.194.583-9		____/____/____		CH SECÃO TESOUREARIA ____/____/____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____ FABIO PAULINO MARIANO RG 27.294.201-7	
Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de:							
(três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)							
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.							
PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____.			ASSINATURA DO FORNECEDOR			Documento _____ Número: _____	

Proc. Licitatório (Nota interna 17/01/2025 11:28) 223/2024

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/01/2025 às 11:28:52

Prezado [Domingos José Flório - SUP-DSA-MAN](#), segue empenho para envio a empresa no despacho 9.

At.te

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 10- 223/2024

De: Aimeê Z. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 08:48:33

Bom dia!

qual o prazo para entrega desses ventiladores?

—

Aimeê Zanella

Diretora de Planejamento e Gestão estratégica.

De: Domingos F. - SUP-DSA-MAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 09:39:29

Bom Dia

Estamos aguardando uma resposta mais precisa. Falei com eles hoje de manha e estão sem no estoque.

Att..

—

Domingos José Flório

Chefe Seção

Proc. Licitatório (Nota interna 24/01/2025 12:37) 223/2024

De: Aimeê Z. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/01/2025 às 12:37:37

Domingos José Flório - SUP-DSA-MAN algum retorno?

—

Aimeê Zanella

Diretora de Planejamento e Gestão estratégica.

De: Domingos F. - SUP-DSA-MAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/01/2025 às 12:00:10

Bom Dia

Empresa informou prazo de 10 DD para entrega.

Att..

—

Domingos José Flório

Chefe Seção

De: Aimeê Z. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/02/2025 às 12:59:00

Domingos José Flório - SUP-DSA-MAN chegou os ventiladores?

—

Aimeê Zanella

Diretora de Planejamento e Gestão estratégica.

De: Domingos F. - SUP-DSA-MAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/02/2025 às 13:11:15

Boa Tarde

Está prevista para o dia 10/02/25.

Att..

—

Domingos José Flório

Chefe Seção

Proc. Licitatório 11- 223/2024

De: Aimeê Z. - SUP-DIR-SERVICOS ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 13:52:16

Chegou os ventiladores?

—

Aimeê Zanella

Diretora de Planejamento e Gestão estratégica.

Proc. Licitatório (Nota interna 17/02/2025 11:43) 223/2024

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2025 às 11:43:30

Prezado [Domingos José Flório - SUP-DSA-MANAimeê Viviani Zanella - SUP-ASS](#) informo que o material foi entregue estando em fase de patrimonio.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

De: Domingos F. - SUP-DSA-MAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2025 às 15:33:46

Boa Tarde

Equipamentos já patrimoniados e também foram instalados 02 und. nesta Data (Hall Espera Onco - Orto e Posto Enfermagem Alojamento Conjunto)

Att....

—

Domingos José Flório

Chefe Seção